



OFÍCIO VEREADOR Nº 795/2020

São Roque, 17 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimenta-lo e na oportunidade apresentar considerações acerca do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2020-E**, de 02/07/2020, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável (“PDESS”) para a Estância Turística de São Roque, a partir de medidas de fomento e de adoção de políticas de incentivos fiscais e financeiros, que buscam a instalação de empresas dos setores tecnológico, de investimentos (mercado financeiro e de capitais) e de ensino, que será desenvolvido no âmbito do Município de São Roque/SP”.

Em que pese a sempre competente atuação do setor Jurídico desta Casa de Leis através do Parecer Favorável exarado em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2020-E, ainda tenho dúvidas quanto à legalidade de matéria.

Diante das dúvidas existentes, na ocasião da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 13/07/2020, foi apresentada solicitação para que a discussão do Projeto fosse adiada, com vistas a obter mais tempo para que os Vereadores pudessem estudá-lo, contudo a solicitação foi rejeitada pelo Plenário.

Também busquei apresentar Emenda ao Projeto, de modo a vincular os benefícios por ele propostos aos incentivos já constantes da Lei Complementar nº 101, de 10 de março de 2020, relativa ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Estância Turística de São Roque – DESENVOLVE SÃO ROQUE, contudo, não pude mais fazê-lo, uma vez que o Projeto já passou pela primeira discussão.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Desta maneira, e diante do exposto, venho registrar que ainda pairam dúvidas sobre a legalidade da matéria, o que não trás a segurança necessária para que se vote um Projeto tão importante para o nosso Município.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSР 17/07/2020 - 12:27 6084/2020 /cmj-